Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.154 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO ESPÍRITA DAS SAMARITANAS DE POÇOS DE CALDAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de direito, o GRUPO ESPÍRITA DAS SAMARITANAS DE POÇOS DE CALDAS, com sede à Rua Pernambuco, nº 904, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE OUTUBRO DE 1981.

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

"§"
"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 10.802 DE 01/ 11/1981.